



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.130, de 21 de outubro de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de outubro em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, prevista no art. 242, da Lei n° 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pela alínea “e”, art. 1º, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2015, para o dia 30 de outubro.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 30 de outubro de 2015, os serviços públicos junto às Escolas Municipais e os demais serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos